



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.150 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.990

AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS A FIRMA ABAA - QUÍMICA E ASSESSORIA LTDA., BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL "FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 1.990, **aprova**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica a Fazenda Municipal autorizada a alienar, por doação e com encargos, à firma ABAA - QUÍMICA E ASSESSORIA LTDA., CGC nº 60.149.507/0001-33, com sede, domicílio e foro na Rua Florência de Abreu, nº 681, sala 306, 3º andar, na cidade de ribeirão Preto, Estado de São Paulo, 2 (dois) terrenos sem quaisquer benfeitorias - lotes 5 e 30 no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", para fins de construção, instalação e funcionamento de uma indústria de produtos químicos não poluentes.

Parágrafo Único - Os bens imóveis, a que se refere este artigo, com área total de 3.465,24 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), possuem as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia num ponto comum às divisas entre o terreno ora descrito e o lote nº 6, do qual segue, em linha reta, rumo sudeste, pelo alinhamento da Rua João Viziack, numa distância de 16,00 m; daí, deflete, à direita e observado o raio equivalente à tangente de 8,00 m, que caracteriza o recuo da esquina da Rua Joaquim Francisco Oliveira, segue em linha reta, rumo noroeste, pelo alinhamento dessa última

★★★★



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

via pública, numa distância de 122,00 m; daí, deflete novamente à direita e observado o raio equivalente à tangente de 8,00 m, que caracteriza o recuo da esquina na Avenida Virgílio Petrini, segue em linha reta, rumo nordeste, pelo alinhamento dessa última via pública, numa distância de 16,00 m; daí, deflete finalmente à direita e segue em linha reta, rumo sudeste, confrontando com os lotes nºs 29 e 6, do Distrito Industrial, numa distância de 140,00 m, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica que encerra a área de 3.465,24 m² (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados)."

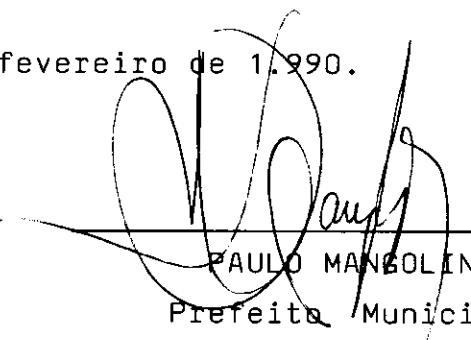
Artigo 2º - A doação de terrenos, de que trata esta lei, fica condicionada à aplicação e ao cumprimento das normas reguladoras da alienação imobiliária no Distrito Industrial "Francisco Carneiro D'Albuquerque", fixadas pela Lei nº 1.118, de 08 de agosto de 1.989.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

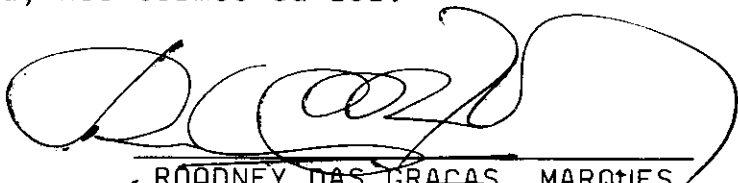
Guariba, 14 de fevereiro de 1.990.

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

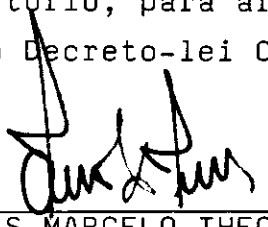
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.


RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, na forma do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior